
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 210/2011 de 17 de Fevereiro de 2011

Considerando que pela Resolução n.º 59/2009, de 3 de Abril, o Governo Regional autorizou a celebração de um contrato entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., destinado a regular a promoção por esta última da execução das acções com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos que estão sob a sua jurisdição.

Considerando que, na sequência do disposto no n.º 4 da Resolução n.º 59/2009, de 3 de Abril, e nos termos da cláusula 5.ª do contrato acima referido, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A. o montante estimado de € 5.300.000,00, destinado a cobrir os custos com as acções a desenvolver por esta Administração Portuária, tendo sido já transferido, ao abrigo dos despachos n.º 874/2009, de 5 de Agosto, n.º 1189/2009, de 13 de Novembro, n.º 188/2010, de 10 de Março, n.º 361/2010, de 07 de Abril e n.º 933/2010, de 27 de Setembro, o montante global de € 2.632.035,00.

Assim, nos termos da cláusula 5.º do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., aprovado pela Resolução n.º 59/2009, de 3 de Abril, determina-se:

1. Autorizar a transferência do montante de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros) para a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., destinado à execução da empreitada de Reordenamento do Porto da Madalena;
2. A transferência referida no número anterior será processada por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 19 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 19.2 – Infra-estruturas e Equipamentos Portuários, Acção 19.2.F – Reordenamento do Porto da Madalena.

27 de Janeiro de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.